



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1429 – Terça Feira 09 de Janeiro de 2018 Suplemento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aral Moreira - MS, 22 de Novembro de 2017.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.759.271/0001-13 Com sede a Rua Bento Marques, nº 795 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Alexandrino Arévalo Garcia**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º 839.314.301-20, residente domiciliado à Rua 9 de Novembro nº 206 – Vila Barbosa, nesta cidade, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procurador, Emerson Walter dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente denominada **DISTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual, com fulcro no parágrafo único da Clausula Décima Quinta, do Contrato Administrativo nº 011/2017 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DISTRATANTE
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
Rep. Alexandrino Arévalo Garcia

DISTRATADA
EDITORA POSITIVO LTDA
Rep. Emerson Walter dos Santos

Testemunhas:

Marcio José Blan Marques
CPF/MF: 004.628.911-94
68

Lineu Marcio Fritsche
CPF/MF: 410.630.079-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 011/2017, firmado em 03 de Fevereiro de 2017, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R\$ 86.430,99 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 283.415,50 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), e possui um crédito a receber no valor de R\$ 56.967,51 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a nota fiscal nº 657988, a totalizar R\$ 340.383,01 (trezentos e quarenta mil trezentos e oitenta e três reais e um centavo) pelos fornecimentos realizados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2017, até a data do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem atos alheios, aos aqui definidos, no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.